Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 9 de maio de 2018– Nº1777

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.788
DE 09 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.296, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxilio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí;

CONSIDERANDO que a Escola de Ginástica de Trampolim de Piraí criada através da Lei nº 458, de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal "Um Salto com Energia";

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 895/2017 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxilio financeiro no valor de R$ 8.260,08 (oito mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos), em favor da empresa ***ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA***, situada na Rua Barão do Piraí, 432 – Centro – Piraí – RJ, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-99, para o custeio das despesas da equipe de Ginástica de Trampolim de Piraí, no Campeonato Pan-americano de Ginástica de Trampolim 2018, a ser realizado em Cochabamba - Bolívia, no período de 17 a 23 de junho de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.789
DE 09 DE MAIO DE 2018

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE PIRAÍ, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - A revisão do plano de amortização para o exercício de 2018, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica revisado, a partir de 01 de maio de 2018, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – O passivo atuarial, no valor de R$ 59.190.184,07 (Cinquenta e nove Milhões, cento e noventa mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), será amortizado no curso de 29 (vinte e nove) anos, com valor inicial mensal de R$ 114.392,79 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), para o exercício de 2018, e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.789, de 09 de maio de 2018.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2018	1.372.713,47	114.392,79
2019	1.635.720,50	136.310,04
2020	1.903.850,39	158.654,20
2021	2.177,179,32	181.431,61
2022	2.455.784,44	204.648,70
2023	2.739.743,94	228.312,00
2024	3.029.137,06	252.428,09
2025	3.324.044,06	277.003,67
2026	3.624.546,29	302.045,52
2027	3.930.726,16	327.560,51
2028	4.242.667,17	353.555,60
2029	4.560.453,93	380.037,83
2030	4.884.172,15	407.014,35
2031	5.213.908,70	434.492,39
2032	5.549.751,56	462.479,30
2033	5.891.789,89	490.982,49
2034	6.240.114,01	520.009,50
2035	6.594.815,43	549.567,95
2036	6.955.986,87	579.665,57
2037	7.323.722,25	610.310,19
2038	7.396.959,48	616.413,29
2039	7.470.929,07	622.577,42
2040	7.545.638,36	628.803,20
2041	7.621.094,75	635.091,23
2042	7.697.305,69	641.442,14
2043	7.774.278,75	647.856,56
2044	7.852.021,54	654.335,13
2045	7.930.541,75	660.878,48
2046	8.009.847,17	667.487,26

PORTARIA Nº 0400/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06605/2018;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **JADIR GUIMARÃES,** matrícula nº 1722, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Administração, a partir de 02/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 0401/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06603/2018;

R E S O L V E nomear o servidor **JADIR GUIMARÃES,** matrícula nº 1722, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 02/05/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Municipal Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO
Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores
Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0402/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06508/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora **LIVIA CITELLI NASCIMENTO,** matrícula nº 9211, Docente I, a partir de 02/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0403/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Sr. ***Chefe da Divisão de Recursos Humanos,*** através do processo nº 05989/2018, no sentido de prorrogação de validade do concurso realizado, conforme Edital nº 001/2016, devidamente homologado em 23/05/2016;

- CONSIDERANDO o parecer da Douta Procuradoria Jurídica favorável, sob o ponto de vista legal, a prorrogação;

- CONSIDERANDO finalmente, os termos do Edital em seu item 9.3 e o que dispõe a Constituição Federal;

R E S O L V E, prorrogar o prazo de validade por mais 02 (dois) anos, do concurso objeto do Edital nº 001/2016, datado em 18/01/2016, homologado em 23/05/2016, face o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e o estabelecido no item 9.3 do referido Edital.

Junte-se cópia ao processo nº 05989/2018 e encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0404/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06568/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor **MARCO ANTONIO RIBEIRO DA LUZ,** matrícula nº 10607, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, a partir de 25/04/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0405/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19.146/2017;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor municipal, **THIAGO ALVES DELLEPRANE**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 8871, a partir de 02/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0406/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06676/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora **RENATA PAULO DOS SANTOS,** matrícula nº 10651, Técnico de Contabilidade, a partir de 03/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0407/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso II, do art. 155 e 160, da Lei Municipal nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12.922/2017;

R E S O L V E demitir, por abandono de cargo, a servidora municipal, **KARINE WENCESLAU NOGUEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11172, a partir de 04/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0408/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06311/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **DENISE ALVES ESPERIDIÃO FERREIRA,** Docente I, matrícula nº 11180, da E. M. Nova Esperança para o CIEP 158 – Profª Margarida Thompson, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0409/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Sr. ***Chefe da Divisão de Recursos Humanos,*** através do processo nº 05991/2018, no sentido de prorrogação de validade do processo seletivo realizado, conforme Edital nº 001/2016, devidamente homologado em 23/05/2016;

- CONSIDERANDO o parecer da Douta Procuradoria Jurídica favorável, sob o ponto de vista legal, a prorrogação;

- CONSIDERANDO finalmente, os termos do Edital em seu item 9.3 e o que dispõe a Constituição Federal;

R E S O L V E, prorrogar o prazo de validade por mais 02 (dois) anos, do processo seletivo objeto do Edital nº 001/2016, datado em 18/01/2016, homologado em 23/05/2016, face o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e o estabelecido no item 9.3 do referido Edital.

Junte-se cópia ao processo nº 05991/2018 e encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0410/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05725/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 69 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/04/2018 e término em 12/10/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0411/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 12.965/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 8772, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 34/35 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/04/2018 e término em 23/08/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/03/2018 a 24/04/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ALINE SANTOS SANTANA SILVA,** Docente II – Educação Física, matrícula nº 6490, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0413/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/04/2018 a 18/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ANGELITA BARBOSA PEREIRA MAGALHÃES,** Docente I, matrícula nº 9039, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0414/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02/05/2018 a 31/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ELIZANGELA PEREIRA GONÇALVES FRAGA,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11299, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0415/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/04/2018 a 25/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ERICA SIMÕES LELIS CARDOSO,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10491, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0416/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 09/04/2018 a 08/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, GRACIELE DE OLIVEIRA DOMINGOS GALHANO,** Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10696, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0417/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02/05/2018 a 31/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, MARCIA DE ABREU LAGE,** Assessor Técnico, matrícula nº 6292, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0418/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/04/2018 a 18/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, RENATA DE QUEIROZ VARELLA,** Médico I, matrícula nº 6137, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0419/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06954/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 16/04/2018 a 15/05/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** Docente I, matrícula nº 4888, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0420/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- CONSIDERANDO a eleição realizada durante a XIX Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nºs 18.941/2017, 02493/2018 e 06921/2018;

R E S O L V E:

I – Nomear para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Piraí, para o biênio 2018/2019, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

- **Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**

- **Secretaria Municipal de Saúde**

  Titular: ***Maria da Conceição de Souza Rocha***
  Suplente: ***Heloísa Helena Santos Teixeira***

- **Secretaria Municipal de Educação**

  Titular***: Íris Duarte***
  Suplente: ***Erenilda Silva Chuff***

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

  Titular**:** ***Emiliana Alvarenga B. da Silva***
  Suplente: ***Raquel de Souza Costa***

- **Casa de Caridade de Piraí / Hospital Flávio Leal**

  Titular: ***Joyce Fcamidu Borges***
  Suplente: ***Ana Clara Rosa de Lemos***

- **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí**

  Titular: ***Maria Alice Goulart de Paula***
  Suplente**:** ***Jaqueline Costa de Oliveira***

- **Representantes de Entidades dos Usuários**

- **Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras**

  Titular: ***Washington Luiz da Silva***
  Suplente: ***Emmanuelle Figueiredo da Silva***

- **Associação de Moradores do Bairro Asilo**

Titular: ***Ana Cláudia Costa Lima***
Suplente: ***Silvio Adolfo de Souza***

- **Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças**

Titular: ***Maria Luisa da Silva***
Suplente: ***Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira***

- **Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha**

Titular: ***Marlene Nascimento dos Santos***
Suplente: ***Alucir dos Santos***

- **Associação de Moradores e Amigos de Arrozal**

Titular: ***Elizabete Aparecida de Oliveira***
Suplente: ***Edson Ricardo de Oliveira***

- **Federação das Associações de Moradores de Piraí**

Titular: ***Danielle de Andrade dos Santos Moura***
Suplente: ***Tânia Maria Tavares Mostacada***

- **Paróquia de Sant'Anna**

Titular: ***Davanete Cavalcante***
Suplente: ***Jandira dos Santos Custódio***

- **Igreja Congregacional de Piraí**

Titular: ***Ana Cristina Leandro de Oliveira***
Suplente: ***Ester Palmeira***

- **ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis**

Titular: ***Denis de Oliveira Mostacada***
Suplente: ***Maria Cristina Peres***

- **Instituição de Resgate e Cidadania**

Titular: ***Vanilda Figueiredo da Silva***
Suplente: ***Semilton Alves dos Santos***

- **Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde**

- **CRO – Conselho Regional de Odontologia**

Titular: ***Lívia de Paula Valente***
Suplente: ***Cíntia Lameira de Souza Nascimento***

- **CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária**

Titular: ***Keyla Roberta Libanio***
Suplente: ***Sântila Antunes Cardoso Bravo***

- **CRN - Conselho Regional de Nutrição**

Titular: ***Edilimar Cristina Rabelo***
Suplente: ***Fernanda Macharet Barbosa***

- **CREFITO 2 – Conselho Regional de Fisioterapia**

Titular: ***Nayane Bonato de Andrade Barbosa***
Suplente: ***Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo Silva***

- **COREN - Conselho Regional de Enfermagem**

Titular: ***Andréa Sabino Filgueiras***
Suplente: ***Rizzieri Mesaque e Silva***

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0421/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06953/2018;

R E S O L V E designar a servidora municipal, **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA,** Chefe do Setor de Suprimentos, matrícula nº 4800, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/05/18 a 11/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

DESPACHO
PROCESSO Nº 03848/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar para prestação de serviços com troca de peças no veículo placa LPX-9354 desta Secretaria, através da Empresa **"Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda",** no valor de **R$-10.743,90 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos),** de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03848/2018.

Piraí, 04 de maio de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 05134/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar para aquisição de peças para serem utilizadas nos equipamentos (CATERPILLAR): retro 416E, pá carregadeira 3 924k, pá carregadeira 4, patrol 2 120H e patrol 3 120k desta Secretaria, através da Empresa **"Sotreq S/A",** no valor de **R$-18.268,04 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos),** de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 05134/2018.

Piraí, 04 de maio de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2014

==========

FUNDAMENTO:	**Processo nº 05733/2018**
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PIRAÍ X MARIO LUIZ LEANDRO FONTES JUNIOR**
OBJETO:	**Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços à partir de 02 de Abril de 2018**
DATA:	**04 de Maio de 2018.**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 05718/2018, pela entidade **"APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí",** representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 2ª parcela do exercício de 2018, no valor de R$ 41.007,74 (quarenta um mil, sete reais e setenta e quatro centavos).

Piraí-RJ, 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 19.546/2017, pela entidade **"APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí",** representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à repasse financeiro do exercício de 2015 observando-se a doação feita pela Light , no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piraí-RJ, 04 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmeras e equipamentos para vídeo monitoramento.
Data/Hora: 22/05/2018 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 01392/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 013/2018

OBJETO: |Aquisição de caixa contentora.

BENEFICIÁRIOS:

CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 20.998.762/0001-39

PREÇOS:

ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca do Produto	Preço Unitário	Preço Total
001	400	un	CONTENTOR MODELO AMERICANO 240 LTS EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AGRESSÕES QUIMICAS. PAREDE LATERAL COM 4,5MM; COMPOSTO DE: CORPO, TAMPA, DUAS RODAS EM BORRACHA MACIÇA, COM DISPOSITIVO ANTIFURTO E EIXO EM AÇO TRATADO CONTRA CORROSÃO. MEDINDO: 1115MM ALTURA X 580MM LARGURA X 780MM DE RPOFUNDIDADE, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 96KG, PESO: 19,4KG, NA COR LARANJA.	Taurus	298,00	119.200,00
TOTAL GERAL						RS-119.200,00
EMPRESA VENCEDORA: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME						

Piraí, 07 de maio de 2018

Validade: 12 |(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2017.
Partes: O Município de Piraí e Posto de Abastecimento Allers Ltda.
Fundamento: Art 65, II, d), da Lei 8.666/93 e cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços.
Objeto: A revisão de preços do ítem 3, óleo diesel BS-500, para R$-3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e ítem 4, óleo diesel BS-10, para R$-3,97 (três reais e noventa e sete centavos), com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 014/2017 para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Piraí e Câmara Municipal.
Autorização: Proc. Nº 05957/2018.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento geral, a realização da **Audiência Pública** de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, a se realizar no dia 30 de maio de 2018, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Piraí, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira n° 16, Centro.

Piraí, 03 de maio de 2018.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 3° Termo Aditivo
Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e Abrafrio Refrigeração Ltda. ME,
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 06/05/18 e término em 06/05/19, mantendo o valor global do contrato original de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a serem pagos no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.
Autorização: Processo nº. 01305/2018
Data da Assinatura: 04 de maio de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAÍ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/ 2018. DE 03 DE MAIO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária do dia 03 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a **Deliberação 285/2018 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício de 2017.**

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 088 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Aprova tabela diferenciada para os procedimentos que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando o Instrumento de Parceria celebrado entre o Município de Piraí e a Casa de Caridade de Piraí, com a interveniência do Conselho Municipal de Saúde, objetivando o gerenciamento técnico hospitalar, administrativo, contábil e financeiro do Hospital Flávio Leal, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 01, de 15 de janeiro de 1997;

Considerando que a Casa de Caridade de Piraí, na qualidade de mantenedora do Hospital Flávio Leal, é contratualizada com o Município de Piraí, disponibilizando 100% (cem por cento) dos seus serviços hospitalares e ambulatoriais ao Sistema Único de Saúde, inclusive serviços de urgência e emergência, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, com porta aberta, possuindo inclusive, certificação de entidade beneficente de assistência social na área de saúde, conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27/11/2009;

Considerando que os valores da Tabela SUS aprovados pelo Ministério da Saúde servem como referência para contratação de serviços, podendo haver prática de tabela diferenciada para procedimentos regulados pelo mercado;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na reunião ordinária de 13 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR tabela diferenciada para os procedimentos abaixo elencados, contratualizados com a Casa de Caridade de Piraí/Hospital Flávio Leal.

PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R$)	VALOR DIFERENCIADO	VALOR A PAGAR
ENM- Eletroneuromiografia	27,00	88,00	115,00
Retinografia Fluorescente	64,00	91,00	155,00
MAPA	10,07	84,93	95,00
Holter 24 horas	30,00	65,00	95,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 088 de 13 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas
Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!
Piraí atingiu
a meta do
Governo
Federal